



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 7/2026 – São Paulo, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R N° 16610, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador Substituto na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 8 a 11/1/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL e férias da MMª Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador Substituto na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 12 a 14/1/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL e férias da MMª Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

III - Designar a MMª Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Substituta na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 15 a 26/1/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL e férias da MMª Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 08/01/2026, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA PRES N° 4480, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 07 a 26 de janeiro de 2026 (Ano civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA NASCIMENTO DE MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 08/01/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R N° 177, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o [Provimento CJF3R n° 165/2025](#) que dispõe sobre Plano de Ação n.º 28 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n° 165, de 27/08/2025](#), que dispõe sobre Plano de Ação n.º 28 do Programa Justiça 4.0 - TRF3;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 579.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 15/12/2025;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0022327-96.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o [Provimento CJF3R n° 165, de 27/08/2025](#), para incluir os artigos 3.º-A, e 5.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 3.º-A Nos processos cujo julgamento tenha sido convertido em diligência, fica fixado o prazo legal de 30 dias para julgamento dos feitos pendentes, nos termos do art. 226, III, do CPC, contado da remessa do respectivo processo SEI à unidade judiciária do(a) Juiz(a) da Rede ou do cumprimento da diligência, o que ocorrer por último, conforme previsto no parágrafo único do art. 8.º da [Portaria CJF3R n° 758, de 5/8/2025](#).

Parágrafo único. Em relação aos demais processos pendentes, o julgamento será proferido no prazo legal de 30 dias, contado da remessa do respectivo processo SEI à unidade judiciária do(a) Juiz(a) da Rede.

.....
Art. 5.º-A Encerrada a vigência do Plano de Ação n.º 28, prevista no art. 5.º deste Provimento, e esgotado seu objeto, os processos já sentenciados, cujo prazo de embargos de declaração esteja vencido e que não se encontrem em grau recursal, serão imediatamente devolvidos às unidades judiciárias de origem, para regular tramitação."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/01/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA PRES N° 4481, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2022 - 1º período) e para 09 a 28 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovados pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/01/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA PRES N° 4482, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Exelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO, o período de férias agendado de 14 a 21 de janeiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, para 13 a 20 de janeiro de 2026, e autorizar a conversão do período de 21 a 30 de janeiro de 2026 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/01/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 12701010/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044205-82.2022.4.03.8000

Documento nº 12701010

Conforme documento 12701003, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA CRISTINA BORGES MACEDO DE ARAUJO, no período de 07/01/2026 a 09/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/01/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12701032/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014338-20.2017.4.03.8000

Documento nº 12701032

Conforme documento 12701022, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ROBERTO DE ABREU, no período de 06/01/2026 a 03/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/01/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12701802/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032964-14.2022.4.03.8000

Documento nº 12701802

Conforme documento 12701671, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, no período de 01/01/2026 a 13/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 08/01/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12697144/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0000235-90.2026.4.03.8000

Documento nº 12697144

Defiro o pedido de afastamento de ROBERTO WINK HARTUNGS, RF 4267, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 02/01/2026 a 09/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **José Roberto da Silva, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 07/01/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12682461/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0039628-90.2024.4.03.8000

Documento nº 12682461

E-mail - marcação de ofício (12682459)

E-mail - aviso perda de fruição (12682457)

Solicitação 12678149

Considerando o decidido no processo SEI 0009187-39.2018.4.03.8000 - Informação DAJU 3547739 e Despacho DAJU 3559090, defiro excepcionalmente o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/12/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12704199/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0039276-35.2024.4.03.8000

Documento nº 12704199

E-mail - aviso perda de fruição (12704187)

E-mail - marcação de ofício (12704194)

Solicitação SOLICITAÇÃO (12695046)

Considerando o decidido no processo SEI 0009187-39.2018.4.03.8000 - Informação DAJU 3547739 e Despacho DAJU 3559090, defiro excepcionalmente o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/01/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12702595/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003382-66.2022.4.03.8000

Documento nº 12702595

Conforme documento 12702581, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO MONTAGNANA, no dia 08/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 09/01/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12701906/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003531-09.2015.4.03.8000

Documento nº 12701906

Conforme documento 12701896, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO GATTO ROSA, no dia 07/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 09/01/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12702792/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 12702792

Conforme documento 12702752, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, no dia 07/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 09/01/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12705729/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022081-52.2015.4.03.8000

Documento nº 12705729

Conforme documento 12705626, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, no período de 09/01/2026 a 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 09/01/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA DIRG N° 9283, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2026, a servidora **SABRINA OBATA KONISHI**, RF 2876, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbie, Diretora-Geral, em exercício**, em 09/01/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA DIRG N° 9287, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2026, o servidor **GUSTAVO GOMES DA SILVA**, RF 4666, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 18.910, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbie, Diretora-Geral, em exercício**, em 09/01/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA DIRG N° 9286, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2026, o servidor **LUCAS CESAR SEVERINO DE CARVALHO**, RF 4697, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 18.810, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbie, Diretora-Geral, em exercício**, em 09/01/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA DIRG N° 9285, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2026, o servidor **FELIPE PEDROSO MACHADO**, RF 4662, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 19.110, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbie, Diretora-Geral, em exercício**, em 09/01/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA DIRG N° 9284, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2026, a servidora **GABRIELLA LACERDA CAIRES**, RF 4667, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete de Desembargador Federal 18.810, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbie, Diretora-Geral, em exercício**, em 09/01/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA DIRG N° 9288, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA MARY DE SOUZA**, RF 4711, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaferia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbie, Diretora-Geral, em exercício**, em 09/01/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA DIRG N° 9280, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, o servidor **VICTOR PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA**, RF 4656, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaferia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, a servidora **TELMA CRISTINA ALVES CIVIDANES**, RF 2847, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbie, Diretora-Geral, em exercício**, em 09/01/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA DIRG N° 9281, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, a servidora **TELMA CRISTINA ALVES CIVIDANES**, RF 2847, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaferia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 21 de janeiro de 2026, o servidor **VICTOR PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA**, RF 4656, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORATARIA DIRG N° 9291, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **IGOR LUCIANO PACIFICO MACHADO**, RF 4237, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 09/01/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO N° 12704845/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90049/2025- UASG 090017

Processo nº 0004569-38.2024.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviço de auxílio na seleção e preparação para eliminação de processos judiciais físicos (em suporte papel) que já cumpriram a temporalidade, contemplando de acordo como tipo de acervo, as atividades de seleção de documento de processos judiciais, formação de pastas, digitalização em PDF/OCR com controle de qualidade e indexação das imagens no Sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), descaracterização, fragmentação e eliminação, bem como a limpeza, higienização e digitalização de processos históricos de 1821 a 1973, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 12/01/2026, às 08h, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e, web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes. (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 27/01/2026, às 13h, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 27/01/2026, às 13h.

São Paulo, 09 de janeiro de 2026.

Elis Cristina Compolt
Pregeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 09/01/2026, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12703361/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017469-53.2024.4.03.8001

EMPRESA: BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 02/2026 - DICT/SUFT(doc. 12703283).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **dúplo efeito** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12559127), qual seja, aplicação à empresa **BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90044/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanassieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 09/01/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORATARIA SUSG N° 123, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 121, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 (12648323) publicada em 22/12/2025, para **EXCLUIR** os fiscais da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços 12.1355.10.25 (12526683) e 12.1354.10.25 (12538410), homologadas como empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.083.148/0001-13, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais e Turmas Recursais)

Fiscal Titular: Jesemiel Joaquim de Andrade, RF 521

Fiscal Substituto: Alan Celso Stefanutto, RF 2327

Art. 2º Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais e Turmas Recursais)

Fiscal Titular: Clayton Araújo Lima CPF: 280.214.767-42 RF: 9070

Fiscal Substituto: José Ricardo dos Santos CPF: 063.717.498-46 RF: 6072

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/01/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0013744-22.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Justificativa de Abandono 12586126/2025, firmado em 01/12/2025; Cedente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Cessionário: COOPERATIVA RAINHA DA RECICLAGEM; Objeto: Descarga patrimonial por abandono, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Cedente ao Cessionário, de 15 (quinze) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Cedente, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Cessionário, a Senhora Elineia Gomes de Jesus, Presidente da Cooperativa Rainha da Reciclagem.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 08/01/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORATARIA BAUR-02VNº 164, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8º Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 174/2025 incumbiu a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pela realização de Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 09/01/2026 e as 12 horas do dia 12/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295, para prestar serviços em regime de plantão judiciário entre as 19 horas do dia 09/01/2026 e as 12 horas do dia 12/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 08/01/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORATARIA BRAG-01VNº 153, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, PARA O PERÍODO DE 16/01 a 23/01/2026

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria JUND-NUAR 336/2025.

RESOLVE:

I. ESTABELECER A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
16/01 a 23/01/2026	RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600 e LARISSA DE OLIVEIRA VILLACA - RF 8083

II. O(a) servidor(a) escalado(a) para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que lhe suceder na escala;

III. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigos 441 a 443, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

- a) o plantão judicial compreende:
- i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;
- ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;
- iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrange o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item "a", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no Provimento CORE 1/2020, artigo 441, § 4º, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular ligado, de sobreaviso, durante 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Dos Santos Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 08/01/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTEIRIA/CAMP-JEF-SUAP Nº 230, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e Varas-Gabinete de Campinas para o mês de Janeiro de 2026

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciais nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2026, no horário entre 9h00 e 12h00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente.

17 de Janeiro de 2026

- Karen Rosa da Silva - RF 6140
- Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152
- Gustavo Monteiro de Oliveira - RF 6762

18 de Janeiro de 2026

- Maira Coelho Favier Vernizzi - RF 7070
- Heliete Lins Leitão Sanches - RF 6842
- Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruoso de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 09/01/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORATARIA CATA-NUAR Nº 372, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do fórum das seções judiciais e de diretor das subseções judiciais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciais, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
12/01 a 16/01/2026	Dra. Mariana Tammenhain

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
09/01 a 16/01/2026	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
09/01 a 16/01/2026	Sabrina de Oliveira E Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e depois do expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Públco Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/01/2026, às 1827, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORATARIA GUAR-DUAR Nº 406, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	16 a 23/01/2026	5ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 15/12/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTRARIA RIBP-DUAR N° 507, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
16.01 a 23.01.2026	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-planta@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 12/11/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTRARIA TAUB-JEF-SEJF N° 210, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A MM. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, conforme segue:

PERÍODO**SERVIDOR PLANTONISTA**

Das 12h do dia 16/01/2026 às

Cláudio Galvão Chagas - RF 7102

12h do dia 23/01/2026

Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 08/01/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS****DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****PORTRARIA SJCP-DUAR N° 454, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;
CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;**RESOLVE:**Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 12/01 às 12h de 19/01/2026	2ª	Dr. Raul Mariano Júnior
Das 19h de 19/01 às 12h de 26/01/2026	3ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do e-mail institucional sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Vara indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 07/01/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE****DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ****PORTRARIA TAUB-DSUJ N° 33, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Doutora CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h 09/jan	12h 12/jan	2ª Vara Federal	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h 12/jan	12h 16/jan	2ª Vara Federal	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão (12) 99166-3907, bem como do e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 10/12/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

OFÍCIO - Nº 1 - SP-TR-TRE3

São Paulo, 09 de janeiro de 2026.

À DIVISÃO DE MAGISTRATURA:

Informo, para os devidos fins, as substituições que ocorreram no mês de **dezembro/2025**, na 3ª Turma Recursal de São Paulo, nos termos do artigo 2º, § 2º do respectivo Regimento Interno:

Período	Magistrado	Motivo
01/12/2025 a 02/12/2025	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro	Férias do Dr. Leonardo José Corrêa Guarda – 7º Gabinete da 3ª Turma Recursal/SP (período de férias 01/12/2025 a 12/12/2025)
03/12/2025 a 05/12/2025	Dra. Luciana Jaco Braga	Férias do Dr. Leonardo José Corrêa Guarda – 7º Gabinete da 3ª Turma Recursal/SP (período de férias 01/12/2025 a 12/12/2025)
06/12/2025 a 12/12/2025	Dr. Israel Almeida da Silva	Férias do Dr. Leonardo José Corrêa Guarda – 7º Gabinete da 3ª Turma Recursal/SP (período de férias 01/12/2025 a 12/12/2025)

Respeitosamente,

DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA

JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 3ª TR/SP

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 09/01/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

PORTRARIA SVCT-NUAR N° 59, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa a Composição da Comissão de Inventário Anual da Subseção Judiciária de São Vicente

O Doutor MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Diretor da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 78, de 14 de novembro de 2025, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Ordem de Serviço DFORSP nº 78, de 14 de novembro de 2025, o qual delibera a cerca das composições das Comissões de Inventário Anual no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo e respectivas Subseções;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Comissão de Inventário Anual do Fórum de São Vicente,

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a composição da Comissão de Inventário Anual de São Vicente;

II - **DESIGNAR** para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS BARROS, RF 3236, da 1ª VARA FEDERAL;
- LÍLIAN BERNARDO DE OLIVEIRA, RF 4955, do JEFc
- GISLENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432, do NUAR.

III - Fica revogada a Portaria SVCT-NUAR nº 36, de 20 de Janeiro de 2023.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 08/01/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTRARIA CPGR-JEF N° 164, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I – CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Triagem, Informações e Apoio Judiciário (FC-05), está em gozo de férias no período entre 7/1/2026 a 23/1/2026 (total de 17 dias);

III – CONSIDERADO que o servidor **RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO**, técnico judiciária, RF 7469, Supervisor do Setor de Perícias Médicas e Sociais (FC-05), estará em gozo de férias no período entre 19/1/2026 a 30/1/2026 (total de 12 dias).

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Triagem, Informações e Apoio Judiciário (FC-05) no período entre 7/1/2026 a 23/1/2026 (total de 17 dias).

II – DESIGNAR a servidora **DÉBORA ALMEIDA DA ROSA**, analista judiciária, RF 7460, para substituir o servidor **RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO**, técnico judiciário, RF 7469, Supervisor do Setor de Perícias Médicas e Sociais (FC-05), no período entre 19/1/2026 a 30/1/2026 (total de 12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 08/01/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO N° 12699741/2026 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS

Processo SEI nº 0002416-39.2018.4.03.8002

Documento nº 12699741

À vista do requerimento de nº 12695468 homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12699468, concedo ao(a) servidor(a) GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482, licença para tratamento de saúde no período de 05/01/2025 a 20/01/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 07/01/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12703739/2026 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS

Processo SEI nº 0001397-37.2014.4.03.8002

Documento nº 12703739

À vista do requerimento de nº 12699779, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12703724, concedo ao(a) servidor(a) LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5166, licença para tratamento de saúde no período de 07/01/2025 a 06/02/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 08/01/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTRARIA DOUR-NUAR Nº 100, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORMS nº 249, de 17 de Dezembro de 2025, que altera a lotação da Servidora Adriana Barroso Vaz na Subseção Judiciária de Dourados/Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **ADRIANA BARROSO VAZ - RF 5929**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor (FC5) da Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados (SUDU), a partir de 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 08/01/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12662111/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001772-52.2025.4.03.8002

Documento nº 12662111

À vista do requerimento de nº 12660902, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12661566, concedo ao(a) servidor(a) NIVALDO ANTONIO DE CAMPOS FINELON PEREIRA, RF 7603, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 19/12/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 19/12/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12662149/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000538-50.2016.4.03.8002

Documento nº 12662149

À vista do requerimento de nº 12647181, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12661513, concedo ao(a) servidor(a) FERNANDA LEITE CARNEIRO, RF 6930, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 19/12/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORATARIA DOUR-02VNº 181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, RF 7517, requereu alteração de compensação dos dias 16 e 17/12/2025 para os dias 15 e 16/12/2025, anteriormente deferido nos termos da **Portaria DOUR-02VNº 175, DE 24 DE outubro DE 2025**, conforme processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc. 12599247);

CONSIDERANDO que a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, está indicada como substituta da FC-5, de titularidade da servidora LAIS KUROKI ITO, RF 7474, nas datas de 15/12/2025 a 19/12/2025, nos termos da **Portaria DOUR-02VNº 180, DE 02 DEdezembro DE 2025** (doc. 12597364) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR parcialmente** a **Portaria DOUR-02V Nº 175, DE 24 DE outubro DE 2025** (doc. 12489155) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002, para **DEFERIR** o pedido de alteração de data de compensação da servidora SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, RF 7517 e constar a substituição de titular, conforme designa abaixo.

2. **DESIGNAR** a servidora abaixo identificada como substituta da titular ocupante da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	15 a 16/12/2025	Compensação	Mariana Sabino Doreto	7394

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juíza Federal**, em 16/12/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 12702148/2026 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 12702148

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N. 12702127).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 08/01/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA TLAG-01VNº 272, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** teve autorizada a compensação do expediente do dia 12/01/2026;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RUI COSTA PEREIRA - Técnico Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7414**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, no dia 12/01/2026.

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 08/01/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.